

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)	
	Data: 07.05.2024	Horário: 11:00h
Pauta: CEJUVIDA		ATA DE REUNIÃO Nº 22/2024

Estiveram presentes na reunião, por meio virtual:

1. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (**Membra da COEM**);
2. Juíza Camila Rocha Guerin (**Membra da COEM**);
3. Sr. Max Eduardo Mariotti Gonçalves (**Diretor - DIDIS**);
4. Sr. Emilson Cardoso (**Chefe de Serviço SEPJU - Plantão Judiciário**);
5. Sra. Rosane Santos (**Integrante Equipe CEJUVIDA**).

A **Exma. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard, Membro da COEM**, abre os trabalhos às 11h e agradece a participação de todos na presente reunião, que tem como propósito alinhar o fluxo de revisão da RAD-PLANTÃO-003, bem como verificar outras oportunidades de melhorias nas rotinas de atuação da equipe CEJUVIDA.

Inicialmente, o **Sr. Emilson Cardoso** relata que há 4 equipes de processantes que atuam em conjunto com 4 equipes da CEJUVIDA. Destaca que 99% dos procedimentos chegam à CEJUVIDA de forma eletrônica, principalmente através da integração do sistema SCO (sistema da Polícia Civil) e do portal do Ministério Público Eletrônico (MPE). Em casos excepcionais, devido a falhas no sistema, os procedimentos são recebidos por *e-mail*, o que requer cadastro manual.

Relata que a equipe conseguiu reforçar o quadro com um funcionário adicional para cobrir os períodos de férias, garantindo a continuidade do trabalho de forma eficaz. Destaca que, graças a isso, a CEJUVIDA conta com uma cobertura adequada de integrantes, durante o plantão.

Diante do relato, a **Juíza Katerine Jatahy** (COEM) sinaliza para a Equipe SEGEM a perda de objeto para a minuta do Memorando, apensada ao processo SEI No. 2023-06068734, que seria endereçado à CGJ, solicitando a possibilidade de incremento de servidores no quadro da CEJUVIDA, levando em consideração os afastamentos em decorrência de licenças médicas e férias, bem como a elevação das estatísticas de atendimento. Caberá à Equipe do SEGEM realizar a juntada da presente ata ao processo SEI em questão, a fim de dar por encerrado na unidade. **(Deliberação 01)**

Em continuidade, o **Sr. Emilson Cardoso** tece breves considerações a respeito dos procedimentos adotados. Pontua que alguns variam de acordo com a atuação de cada Magistrado: (1) alguns juízes preferem receber os procedimentos antes de enviá-los à CEJUVIDA ou (2) outros preferem que a CEJUVIDA realize uma triagem inicial. Também relata que em algumas situações, geralmente no final do expediente, devido ao grande volume de procedimentos que chegam da delegacia, alguns Juízes optam por receber os documentos diretamente, para depois encaminhá-los à CEJUVIDA. Após a decisão do Magistrado, o cartório emite as diligências necessárias e encaminha 60% delas para a CEJUVIDA. Informa, ainda, que a equipe administrativa se esforça para garantir que todas as medidas protetivas cheguem ao Juiz Natural no primeiro dia útil, após o plantão. Uma vez que o Oficial de Justiça cumpre a diligência, a certidão é automaticamente registrada no sistema, facilitando a tramitação das medidas protetivas.

Com a palavra, a Sra. **Rosane Santos** (CEJUVIDA) destaca que a equipe aprecia o procedimento determinado pela Magistrada do Plantão, determinando para quem a equipe CEJUVIDA deve ligar quando defere as medidas protetivas. Explica que, por meio do contato telefônico, é possível selecionar os casos mais graves. Observa que, em períodos mais complicados, chegam até 80 medidas protetivas. No geral, afirma que, apesar dos desafios, o trabalho da equipe está fluindo bem.

Sobre a questão dos sistemas, o **Sr. Emilson Cardoso** explica que, segundo informações do Juiz Orlando, o sistema está configurado para encaminhar todos os procedimentos ao Plantão Judiciário. Na visão do **Sr. Emilson** o procedimento a ser adotado deveria ser ao contrário, ou seja, deveria ser enviado para o Juiz Natural e caso fosse algo relacionado ao plantão – aí sim realizar o devido encaminhamento.

Após a reunião com vários Delegados, verificou-se divergências no sistema, como a ausência do número do processo do Plantão no sistema policial. Em complemento, o **Sr. Max Eduardo** diz que, apesar das discussões, não houve mudanças práticas e que ainda continuam recebendo um grande volume de medidas, principalmente no final do Plantão, sendo que muitas não são urgentes. Em arremate, o **Sr. Emilson** afirma que 70% dos casos não são urgentes e poderiam ser encaminhados diretamente ao Juiz Natural.

Em continuidade, destaca que, na época dos processos físicos, eram processadas cerca de 2.800 medidas protetivas por ano, mas com a chegada do processo eletrônico, esse número saltou para 8.500 medidas protetivas. Ressalta a urgência nos casos que envolvem a proteção das mulheres, mas observa que o excesso de encaminhamentos ao Plantão pode prejudicar o andamento dos processos. Além disso, ressalta a questão acerca de decisões conflitantes.

Segundo o **Sr. Emilson**, tem acontecido casos em que o Plantão Judiciário Noturno emite uma decisão e o Juiz Natural emite outra, resultando em intimações conflitantes. Pondera que a falta de coordenação entre o Plantão e o Juiz Natural pode causar prejuízos. Reforça que muitas medidas poderiam esperar a decisão do Juiz da causa, em vez de serem encaminhadas ao Plantão.

Sra. **Rosane Santos** (CEJUVIDA) concorda com o Sr. Emilson. Ao ensejo, destaca a importância do Aplicativo Maria da Penha, mas ressalta que alguns pedidos não são urgentes. Segundo ela, há muitas petições recebidas via aplicativo que não se enquadram na Lei Maria da Penha. Cita, como exemplo, um caso específico de briga entre irmãos para mostrar que alguns pedidos são irrelevantes ao contexto da violência doméstica. Destaca que a falta de filtro adequado permite registros que não correspondem a situações de violência doméstica.

Para resolver essa problemática, sugere que seja feita a inclusão do grau de parentesco como critério para melhorar a triagem. Explica que esse filtro ajudaria a identificar e priorizar casos realmente urgentes e relevantes. Destaca a necessidade de aprimorar o formulário, tornando-o mais detalhado e específico. Sugere, também, adicionar campos obrigatórios para obter informações essenciais como o grau de parentesco e endereço completo.

Destaca, ainda, a importância de trazer à baila essas questões de melhorias para o aplicativo, de modo a filtrar petições repetitivas ou não urgentes. Sinaliza que está ocorrendo duplicidade dos pedidos (pedidos feitos no plantão e no aplicativo). Além disso, ressalta a importância de uma divulgação ampla no uso correto do aplicativo e maior integração entre o aplicativo Maria da Penha e o sistema do Judiciário, para evitar decisões conflitantes.

Em complemento, o **Sr. Emilson** concorda com a necessidade de um filtro para identificar casos de violência doméstica. Na oportunidade, menciona um caso recente em que o juiz declinou a competência para uma Vara Criminal, porque a situação envolvia duas mulheres discutindo sobre um imóvel, sem nenhum grau de parentesco ou indícios de violência doméstica. Nesse sentido, acredita que incluir o parentesco, como critério no filtro, ajudaria a evitar decisões conflitantes e a melhorar o processo, conforme a sugestão apresentada pela integrante da CEJUVIDA.

Diante das situações apresentadas, a **Juíza Katerine Jatahy** entende que a falta de conhecimento e informação levam essas mulheres – vítimas de violência doméstica e familiar – à realização de dois registros, ocasionando assim as decisões conflitantes. Sugere, como forma de evitar essas situações, realizar pesquisas no sistema para avaliar

a existência ou andamento de medidas protetivas e, após, efetuar a certificação nos autos, para tentar inibir essas ações. Destaca a importância de desenvolver, no próprio sistema do Tribunal, alguma espécie de sinalização quando existir casos de duplicidade de medidas protetivas.

A Juíza **Camila Guerin** sugere a realização de reunião conjunta entre Plantão, CEJUVIDA e representantes do aplicativo Maria da Penha, devido à convergência dos problemas identificados. Destaca a importância de abordar os problemas de forma integrada, evitando que sistemas e equipes trabalhem isoladamente.

Em seguida, a **Chefe de Serviço do SEGEM** – Sra. **Ionara Carvalho** informa sobre o encontro entre Juízes(as) do Plantão e a Polícia Civil, ocorrido no dia 19 de abril, na EMERJ. Sinaliza que o encontro foi um plano de ação imediato, fruto das reuniões realizadas no final do ano passado entre os(as) magistrados(as) e a COEM, com intuito de buscar melhorias nas rotinas do plantão. Destaca que a Desa. Adriana Mello, durante a realização do encontro, aconselhou aos(as) magistrados(as) e à Polícia Civil que fosse elaborado um plano de ação com as melhorias sugeridas.

Por fim, informa que os(as) Juízes(as) do Plantão estão consolidando as propostas para compartilhar com a COEM.

Em prosseguimento, quanto ao fluxo de atualização da RAD-PLANTÃO-003, a **Juíza Katerine Jatahy** destaca a importância de envolver a equipe plantonista, inclusive os(as) juízes(as) do Plantão. A Magistrada lembra que a criação inicial da RAD foi motivada pela necessidade de uniformizar procedimentos, uma vez que cada juiz(a) adotava um método diferente.

O Sr. Emilson se compromete a realizar contato com a equipe do DEGEP para solicitar o arquivo editável da RAD e compartilhar com a COEM. Informa que a CEJUVIDA pode ser a primeira a se manifestar sobre o arquivo. Em seguida, passar pela apreciação dos(as) Juízes(as) do Plantão e por fim pela COEM. Nessa ocasião, indaga à Rosane Santos se pode encaminhar a RAD para ela, com o intuito de fazê-la circular dentro da CEJUVIDA para os devidos ajustes. A Sra. Rosane concorda com o encaminhamento.

(Deliberação 02)

A **Juíza Katerine Jatahy** aprova a sugestão do **Sr. Emilson**.

Em suas considerações finais, a **Juíza Katerine Jatahy** reforça a importância de agilizar a revisão da RAD-PLANTÃO-003, envolvendo as equipes e magistrados(as) do plantão. Solicita que, após as sugestões e as modificações a serem feitas no documento, esse arquivo seja encaminhado à COEM para validação final.

Destaca, ainda, a necessidade de consolidar as propostas resultantes da capacitação com a PCERJ e os(as) Juízes(as) do Plantão, para que sejam apresentadas à Desa. Adriana Mello. Por fim, ressalta a importância de envolver a Dra. Elen Barbosa (Membra da COEM responsável pela pasta do App Maria da Penha Virtual na Coordenadoria) nas discussões sobre o aplicativo Maria da Penha.

Ao longo dos debates, restam deliberadas as seguintes ações para o SEGEM:

- (1) Encaminhar um e-mail da COEM para os(as) Juízes(as) do Plantão, a fim de contextualizá-los acerca dos temas tratados nessa reunião, bem como da necessidade de manifestação dos mesmos no procedimento de revisão da RAD-PLANTÃO-003, anexando o arquivo editável da RAD para as devidas considerações dos(as) magistrados(as). **(Deliberação 03)**
- (2) Encaminhar à Juíza Elen Barbosa a ata da presente reunião, a fim de dar ciência acerca das sugestões apresentadas para melhorias no formulário do App Maria da Penha Virtual. **(Deliberação 04)**

Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às 12h00.

Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard
Membra da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Realizar a juntada da presente ata ao processo SEI 2023-06068734, a fim de dar por encerrado na unidade em razão da perda do objeto.	Equipe SEGEM	5 dias, após aprovação da ata.
02	Solicitar ao DEGEP o arquivo editável da RAD-PLANTÃO-003 a fim de encaminhá-lo à Sra. Rosane Santos (CEJUVIDA) e à COEM.	Sr. Emilson Cardoso	5 dias, após aprovação da ata.
03	Encaminhar e-mail da COEM aos(as) Juízes(as) do Plantão, a fim de contextualizá-los acerca dos temas tratados na presente reunião, bem como da necessidade de manifestação dos(as) mesmos(as) no procedimento de revisão da RAD-PLANTÃO-003, anexando o arquivo editável da RAD para as devidas considerações.	Equipe SEGEM	5 dias, após aprovação da ata.
04	Encaminhar à Juíza Elen Barbosa a ata da presente reunião, a fim de dar ciência acerca das sugestões apresentadas para melhorias no formulário do App Maria da Penha Virtual.	Equipe SEGEM	5 dias, após aprovação da ata.